



PROJETO DE LEI Nº 055/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à construção do almoxarifado da merenda escolar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), destinado à construção do almoxarifado da merenda escolar, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	08	07	MERENDA ESCOLAR		
758	12.306.0002.3270.0000		Construção do Almoxarifado da Merenda Escolar	2.800.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), será coberto com recursos provenientes do QUESE.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 10 de junho de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 055/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.800.000,00, destinado à construção de prédio ao lado da Creche Nadir Monari, para o armazenamento de merenda, além de almoxarifado de toda a rede municipal de educação.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 13/06/2022

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 053/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 055/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à construção do almoxarifado da merenda escolar, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 056/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**Rua Miguel Landim, 333
45321460/0001-50

Exercício: 2022

BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/06/2022

Pag 01 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA] [F.R.=05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS]

Fonte de Recurso			Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
				Receita Arrecadada	Despesa Paga			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS							
220	ENSINO FUNDAMENTAL	011 QUESE/EDUCAÇÃO	9.110.844,06	1.459.963,28	334.146,00	10.236.661,34	10.539.367,02	-302.705,68
Total da Fonte:			9.110.844,06	1.459.963,28	334.146,00	10.236.661,34	10.539.367,02	-302.705,68

IBITINGA, 01 de junho de 2022